REDAÇÃO FINAL PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 38-A DE 2025

Institui a Medalha Prefeitos pela Alfabetização das Crianças.

A CÂMARA DOS DEPUTADOS resolve:

- Art. 1º Fica instituída a Medalha Prefeitos pela Alfabetização das Crianças, a ser concedida, anualmente, pela Câmara dos Deputados a prefeitos e a prefeitas dos Munícipios que tenham se destacado no combate ao analfabetismo escolar.
- § 1° Serão entregues anualmente 3 (três) medalhas por unidade da Federação.
- § 2° Utilizar-se-á como critério para concessão da Medalha Prefeitos pela Alfabetização das Crianças o Indicador Criança Alfabetizada (ICA), produzido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).
- Art. 2º A Medalha Prefeitos pela Alfabetização das Crianças será concedida pela Presidência e pela Segunda-Secretaria da Câmara dos Deputados e consistirá na outorga da medalha e na concessão de diploma de menção honrosa aos agraciados.
- Art. 3º A cerimônia de entrega da Medalha Prefeitos pela Alfabetização das Crianças será realizada preferencialmente no mês de outubro.
- Art. 4º Caberão à Segunda-Secretaria a administração e a realização do prêmio.
- Art. 5° Ato da Mesa regulamentará a Medalha Prefeitos pela Alfabetização das Crianças, e a Segunda-







Secretaria expedirá as instruções necessárias à sua concessão.

Art. 6° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 14 de abril de 2025.

Deputado ALTINEU CÔRTES Relator



